

PROJETO DE LEI

Nº 128/2012

Lei Nº 10.097

AUTÓGRAFO Nº 180/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROSA BONVECCHI" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 128 /2012

Dispõe sobre denominação de "ROSA BONVECCHI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

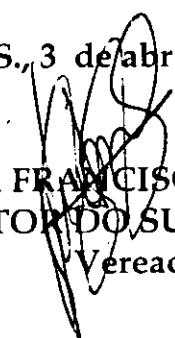
Art. 1º Fica denominada "ROSA BONVECCHI" a Rua 93, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Vinícius de Moraes e termina na cull-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita " (1904-1973).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 3 de abril de 2011.


VITOR FRANCISCO DA SILVA
(VITOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Rosa Bonvecchi, que era filha de Nazareno Bonvecchi e Judith Matteuci, nasceu na Província de Macerata na Itália, no dia 29 de novembro de 1904, migrando para o Brasil na década de 1930, com o marido Albino Sdrubolini, vindo direto à Sorocaba.

Aqui em nossa cidade ficou viúva e casou-se com o Senhor Candido Dias. Dos dois casamentos teve nove filhos: Lício, Maria Augusta, Affonso, Deolinda, Cândida, Emília, Olívia, José e Albina.

Estabelecida no Jardim Simus por mais de 30 anos trabalhou como comerciante na mais conhecida mercearia do Bairro, da qual era proprietária. Nesse Bairro viveu até os últimos dias de sua vida.

Sempre dedicada ao comércio cuidou de encaminhar os filhos nesse mesmo ramo, que graças ao exemplo da mãe, todos se destacaram tornando comerciantes bem sucedidos em vários ramos de negócios aqui em nossa terra.

Dona Rosa, que era italiana de nascimento, veio para o Brasil com 26 anos de idade e logo se adaptou a nossa terra, passando a ter Sorocaba como a sua cidade de coração, pois aqui conseguiu dar qualidade de vida e boa educação aos seus nove filhos.

Seu falecimento, apesar de ter acontecido há 39 anos, ainda é sentido por amigos e familiares, pois se tratava de mulher de fibra e índole invejável.

S/S., 3 de abril de 2012.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
(VITOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador



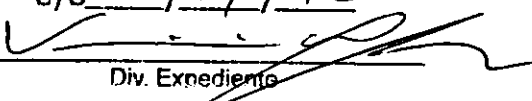
Recebido na Div. Expediente

03 de abril de 12

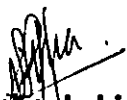
1

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 10.104.12


Div. Expediente

Recebido em 11/04/12



Suelen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

*** Rosa Bonvechi ***

MATRÍCULA:

116244 01 55 1973 4 00031 014 0008878-51

SEXO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
VIÚVA - 68 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
MAGERADA - ITALIA-

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
NADA CONSTA

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Mazareno Bonvechi e Judith Matteucci. ***
RESIDENTE A RUA CARLOS DE CAMPOS, 644 ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

CINCO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS - ÀS 17:30 H

DIA MÊS ANO
05 01 1973

LOCAL DE FALECIMENTO

EM RESIDÊNCIA, NESTA CIDADE, A RUA CARLOS DE CAMPOS, 644 ***

CAUSA MORTE

CÂNCER DE ESTÔMAGO, CAQUEXIA ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO DE FARTURA-SP.

DECLARANTE
AFFONSO SDRUBOLINI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. FARID ABRAHÃO JOSÉ PEDRO ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

REGISTRO FEITO EM cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e três. Era viúva de Albino Sdrubolini, com quem se casou na Itália. Deixa nove filhos, sendo: Lício, de 46 anos; Maria Augusta, de 44 anos; Affonso; Deolinda, de 39 anos; Candida, de 37 anos; Emilia, de 36 anos; Olívia, de 30 anos; José, de 28 anos; e Albina, de 41 anos. Não deixa bens à inventariar. NADA MAIS. ***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Piraju, 13 de março de 2012

Maria Eduarda Ribeiro Belluci
Escrevente autorizada

Maria Eduarda R. Belluci
Escrevente Autorizada

Emolumentos: Guia:011/12 Oficial:R\$10,37/IPESP:R\$3,68/Total:R\$22,05
Digitador Por: Maria Eduarda

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE PIRAJU - SP
RUA MAJOR MARIANO, 117
CEP 16300-000 - TELEFAX (14) 3351-5521

Barbara Ribeiro Damato
OFICIAL INTERINA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 128/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Rosa Bonvechi” a Rua 93, localizada no Parque São Bento, com início na Avenida Vinícius de Moraes e término em *cull-de-sac*, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.


Dessa forma, apesar do PL estar de acordo com o nosso direito positivo, o PL merece pequeno reparo que poderá ser realizado pela **Comissão de Redação**: onde se lê Bonvecchi, deverá constar Bonvechi, conforme a grafia que figura na Certidão de Óbito encartada às fls. 04.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 12 de abril de 2012.

Suellen Scára de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 128/2012, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "ROSA BONVECHI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 17 de março de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES¹
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

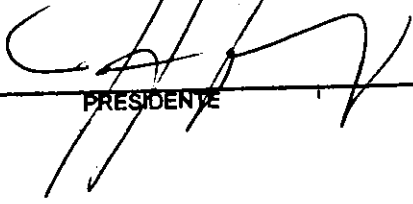

GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 26/2012

APROVADO REJEITADO

EM 10 / 05 / 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0334

Sorocaba, 10 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 178, 179, 180, 181, 182, 183 e 184/2012, aos Projetos de Lei nºs 49, 118, 128, 137, 140, 104 e 144/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 180/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ROSA BONVECHI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 128/2012 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROSA BONVECHI" a Rua 93, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Vinícius de Moraes e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1904-1973".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.529
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.097, DE 16 DE MAIO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de “ROSA BONVECHI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 128/2012 - autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROSA BONVECHI” a Rua 93, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Vinicius de Moraes e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1904-1973”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 16 de Maio de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

JUSTIFICATIVA

Rosa Bonvechi, que era filha de Nazareno Bonvechi e Judith Matteuci, nasceu na Província de Macerata na Itália, no dia 29 de novembro de 1904, migrando para o Brasil na década de 1930, com o marido Albino Sdrubolini, vindo direto à Sorocaba.

Aqui em nossa cidade ficou viúva e casou-se com o Senhor Candido Dias. Dos dois casamentos teve nove filhos: Lício, Maria Augusta, Affonso, Deolinda, Cândida, Emília, Olívia, José e Albina.

Estabelecida no Jardim Simus por mais de 30 anos trabalhou como comerciante na mais conhecida mercearia do Bairro, da qual era proprietária. Nesse Bairro viveu até os últimos dias de sua vida. Sempre dedicada ao comércio cuidou de encaminhar os filhos nesse mesmo ramo, que graças ao exemplo da mãe, todos se destacaram tornando comerciantes bem sucedidos em vários ramos de negócios aqui em nossa terra.

Dona Rosa, que era italiana de nascimento, veio para o Brasil com 26 anos de idade e logo se adaptou a nossa terra, passando a ter Sorocaba como a sua cidade de coração, pois aqui conseguiu dar qualidade de vida e boa educação aos seus nove filhos.

Seu falecimento, apesar de ter acontecido há 39 anos, ainda é sentido por amigos e familiares, pois se tratava de mulher de fibra e índole invejável.
S/S., 3 de abril de 2012.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.097, DE 16 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “ROSA BONVECHI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 128/2012 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROSA BONVECHI” a Rua 93, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Vinícius de Moraes e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1904-1973”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



Lei nº 10.097, de 16/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Rosa Bonvechi, que era filha de Nazareno Bonvechi e Judith Matteuci, nasceu na Província de Macerata na Itália, no dia 29 de novembro de 1904, migrando para o Brasil na década de 1930, com o marido Albino Sdrubolini, vindo direto à Sorocaba.

Aqui em nossa cidade ficou viúva e casou-se com o Senhor Candido Dias. Dos dois casamentos teve nove filhos: Lício, Maria Augusta, Affonso, Deolinda, Cândida, Emília, Olívia, José e Albina.

Estabelecida no Jardim Simus por mais de 30 anos trabalhou como comerciante na mais conhecida mercearia do Bairro, da qual era proprietária. Nesse Bairro viveu até os últimos dias de sua vida.

Sempre dedicada ao comércio cuidou de encaminhar os filhos nesse mesmo ramo, que graças ao exemplo da mãe, todos se destacaram tornando comerciantes bem sucedidos em vários ramos de negócios aqui em nossa terra.

Dona Rosa, que era italiana de nascimento, veio para o Brasil com 26 anos de idade e logo se adaptou a nossa terra, passando a ter Sorocaba como a sua cidade de coração, pois aqui conseguiu dar qualidade de vida e boa educação aos seus nove filhos.

Seu falecimento, apesar de ter acontecido há 39 anos, ainda é sentido por amigos e familiares, pois se tratava de mulher de fibra e índole invejável.

S/S., 3 de abril de 2012.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador